

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 , DE 2018.

Revoga a Lei Complementar nº 05, de 29/08/1994, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Ficam revogadas a Lei Complementar nº 05, de 29/08/1994, e a concessão administrativa de uso por 24 (vinte e quatro) anos outorgada ao Convênio celebrado com o Centro Espírita Jesus Chama-te no Caminho para a Luz, CNPJ/MF nº 58381435/0001-03, da área com 301,50 metros quadrados, situada na Rua João Massuia, correspondente à fração do Lote nº 05, confrontante com os Lotes nºs 02 e 06 da Quadra “6” do Loteamento Chácaras Nova Odessa, com rescisão do Convênio celebrado com a referida entidade, tudo consoante o instruído nos autos do Processo Administrativo nº 7548/1993.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correm por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,

ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

AUTÓGRAFO N.º 5.797, DE 2018
(Projeto de Lei Complementar nº. 01/2018)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Ficam revogadas a Lei Complementar nº 05, de 29/08/1994, e a concessão administrativa de uso por 24 (vinte e quatro) anos outorgada ao Convênio celebrado com o Centro Espírita Jesus Chama-te no Caminho para a Luz, CNPJ/MF nº 58381435/0001-03, da área com 301,50 metros quadrados, situada na Rua João Massuia, correspondente à fração do Lote nº 05, confrontante com os Lotes nºs 02 e 06 da Quadra “6” do Loteamento Chácaras Nova Odessa, com rescisão do Convênio celebrado com a referida entidade, tudo consoante o instruído nos autos do Processo Administrativo nº 7548/1993.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correm por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 11 de abril de 2018.

Ver. LUÍS ZANCO NETO
Presidente

Ver. ELIAS DOS SANTOS
1º Secretário

Ver. THOMAZ DE OLIVEIRA CAVEANHA
2º Secretário